



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 84, de 2017.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

Relatoria: Vereador Wagner Delabio.

Conclusão: Favorável.

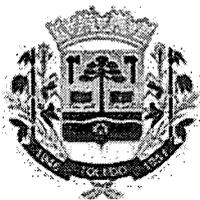
1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 84 de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2017". Apresentado na Sessão Ordinária do dia 17 de julho 2017, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Na Mensagem nº 66, de 7 de julho de 2017, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que tramita na 1ª Vara Cível desta Comarca o processo autuado sob nº 0001277-15.2017.8.16.0170, de Ação de Indenização por Dano Moral, no qual o autor da ação, aluno da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum, pleiteia indenização do Poder Público municipal em decorrência de acidente ocorrido em um passeio externo na Usina do Conhecimento promovido pela referida instituição de ensino da rede pública municipal.

Sem adentrar no mérito da ação, o Município de Toledo aceitou contraproposta de conciliação efetuada pela parte autora no referido processo, conforme documentação anexa, segundo a qual caberá ao Município de Toledo pagar ao autor a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo pagamento ficou condicionado a manifestação favorável do Ministério Público, homologação do Juiz competente e à prévia autorização desse Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

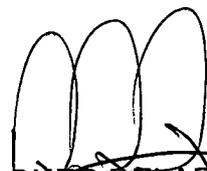
Estado do Paraná

000022

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 84, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 2017.

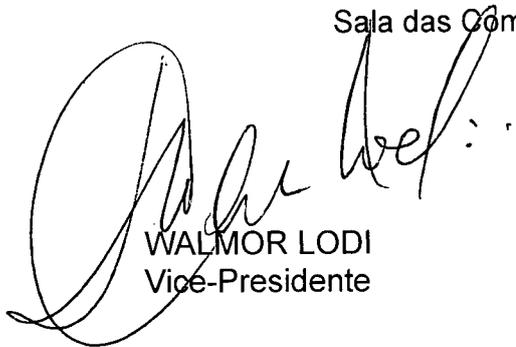


VAGNER DELABIO
Presidente e Relator

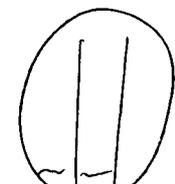
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 84, de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de Mérito.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 2017.



WALMOR LODI
Vice-Presidente



GABRIEL BAIERLE
Secretário



MARLI DO ESPORTE
Membro



MARCOS ZANETTI
Membro

PL 084/2017
AUTORIA: Poder Executivo

